



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.097 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 544.884,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a aquisição de materiais de consumo e despesas com serviços de terceiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 544.884,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 274.884,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0021 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0021 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – Vigilância Sanitária
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – Vigilância Sanitária
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 20.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 74.884,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO: 0021 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – Programa de Saúde Bucal
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0021 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – Vigilância Sanitária
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 1.203 – Investimento e Estruturação
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO: 0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 50 – FUNDOS
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	1.203 – Investimento e Estruturação
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0022 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 25.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal